

Nota Introdutória

As dimensões de uma instituição são definidas pelas pessoas que a constroem. Consideradas, na atualidade, o ativo de maior importância dentro das organizações, em cujo espectro encontram-se inseridas as entidades e os órgãos públicos, as pessoas exercem papel fundamental na edificação de seu capital intelectual. Afinal, constituem o alicerce sobre o qual as organizações desenvolvem sua cultura institucional.

No Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, essa dinâmica não poderia dar-se de forma diferente. A história do *Parquet* confunde-se com parte relevante da história das pessoas que dele fizeram parte e que contribuíram largamente tanto para o seu engrandecimento, quanto para a sua projeção nas searas social e jurídica.

Visando ao resgate de um passado que se lança e se imiscui no presente, a *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro* divulga, na seção intitulada *Memória Institucional – Personalidades*, diversas entrevistas, fruto de projeto de pesquisa do Centro de Memória do MPRJ, as quais visam a homenagear personalidades de destaque em nossa Instituição. Estas personalidades, cuidadosamente selecionadas, abrilhantaram, pela sua atuação, a história do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, constituindo importante arcabouço para a compreensão de sua memória institucional.

Déa Araújo de Azeredo & Sérgio de Andréa Ferreira: Ministério Público: Muito Além da Acusação

Texto e entrevista:
Márcio Klang – Coordenador
Nataraj Trinta – Historiadora

Transcrição:
Nayara Cristina dos Santos
Jéssica da Silva Câmara



*Membro do Ministério Público aposentado
– Dr. Sérgio de Andréa Ferreira*



*Membro do Ministério Público aposentada
– Dr.ª Déa Araújo de Azeredo*

Apresentação do Dr. Márcio Klang:

É um prazer estar na Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para a 5ª edição do programa Personalidades do Ministério Público, uma iniciativa do Centro de Memória João Marcello de Araújo Júnior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Em primeiro lugar, entrevistaremos o Dr. Sérgio de Andréa, por ordem de antiguidade. Depois, a Dra. Déa Araújo de Azeredo. Em seguida, os dois participarão de um bate-papo comigo e com a plateia.

Primeiro Bloco – Sérgio de Andréa Ferreira

Sérgio foi meu professor no Catete, antiga UERJ. Estou “nervoso”, porque entrevistar um professor não é fácil.

M. Klang: Quem é Sérgio de Andréa Ferreira?

SAF: Nasci no Rio, em Copacabana, de onde não saí até hoje.

M. Klang: Então, sempre foi um garoto zona sul?

SAF: Fui. Aquela música do Tito Madi – “Garota Zona Sul”, tinha o “garoto zona sul”. Eu quando nasci recebi de presente uma coisa extraordinária de ser dada a um bebê por um advogado: um anel. Um anel de Direito! Um rubi etc. De modo que, acredito que fosse uma predestinação.

M. Klang: Já saiu da maternidade com aquele anel?

SAF: Exatamente. Naquela época não tinha exame de ordem, de modo que pude iniciar minha carreira jurídica... Bom, então eu sou membro do Ministério Público, isso que é importante. Digo com sinceridade: tirando a parte acadêmica, realmente a minha vinculação toda vida, e até hoje, é com o Ministério Público.

M. Klang: Sérgio, você fez concurso para o MP em que época e em que Estado?

SAF: O meu concurso foi o primeiro concurso do Estado da Guanabara. Não havia nenhum concurso desde 1951, ainda no Distrito Federal.

M. Klang: Que foi o concurso do Dr. Everardo [Moreira Lima].

SAF: Exatamente. Voltando... O governador Carlos Lacerda fez concurso para várias carreiras, inclusive para o Ministério Público. Havia uma carência muito grande. Naquela época, a carreira se iniciava como Defensor Público (e havia uma carreira). Tinha um

colega nosso que acumulava onze varas! Era uma carência muito grande. Mas, então, o concurso se precipitou e tive a sorte de o concurso ser iniciado no ano seguinte à minha formatura.

M. Klang: Você se formou por onde?

SAF: Passei por todas as posições federativas, não é? Nasci no Distrito Federal. A universidade se chamava Universidade do Distrito Federal.

M. Klang: A UDF.

SAF: Isso. Depois, passou, quando surgiu o Estado da Guanabara, a Universidade do Rio de Janeiro durante um ano só. E aí surgiu a Universidade do Estado da Guanabara, que foi a que emitiu o meu diploma.

M. Klang: A famosa Faculdade do Catete.

SAF: Isso. A do Catete. Saudosa memória. E o concurso me atraiu desde logo, por todos os motivos, e também pelo fato de que eu tinha sido estagiário do Ministério Público e, como estagiário, eu tinha me encantado com a carreira, com a postura, com a posição do Ministério Público. Muitos colegas de faculdade, de estágio, se encantavam logo com a magistratura, dizendo que o juiz é quem mandava. Mas achei o Ministério Público mais livre, mais solto, mais ativo, mais operante! Então eu me encantei. Eu vinha de estudos, por acaso, sobre o Ministério Público, porque no doutorado eu fui aluno do Guilherme Estelita, que tinha um livro sobre o Ministério Público "*Ministério Público: Processo Civil*". E, a propósito daquilo, ele fazia as diferenças entre o Ministério Público interveniente, Ministério Público parte e assim por diante. E, também, já tinha tido contato com o único livro que havia sobre Ministério Público, que era um livro de Mario Dias, primeira edição de 1942, que foi ano em que houve o primeiro Congresso de Ministério Público em São Paulo, Congresso Nacional. Tem uns anais, aliás, muito bem feitos. E, depois, a segunda edição de 1955. Além disso, mantive contato com os trabalhos do Alfredo Valadão. O Alfredo Valadão era o pai do nosso Aroldo Valadão. Era uma figura muito interessante. Ele é o autor do "*Ministério Público como quarto Poder*". Ele é quem cunhou isso, em 1915.

M. Klang: Em 1915?

SAF: Em 1915. Ele colocava, com toda propriedade, porque o Ministério Público era uma magistratura. Não magistratura: juiz. Pelo contrário, ele fazia bem – porque o nosso Rui Barbosa também dizia que era magistratura, mas considerando o MP como membro do poder judiciário. Como, aliás, nosso Ministério Público aqui. Pouco antes de eu entrar, o Ministério Público estava no código de organização judiciária. E, aí, o Alfredo Valadão acentuava a magistratura, a magistratura no sentido do “*Magis*”, do que é superior, tal como foi colocado depois: o Ministério Público como um dos poderes do Estado, fazendo parte do Poder Político do Estado. E ele fazia bem a distinção: que o Ministério Público não legisla, não julga, não executa, ele promove a justiça. O que está de acordo com o nome Promotor. Sempre achei que nós éramos uma instituição – primeiro uma instituição, isso que é importante – e depois uma instituição de provedoria de justiça, o que veio a ser consagrado pela Constituição Federal. Isso tudo me levou a fazer o concurso e a seguir a carreira.

M. Klang: Você atuou, Sérgio, como Subprocurador-Geral, chegou, se não me falha a memória, a exercer a Procuradoria-Geral durante um período, chefiou muitas assessorias... Conte-me um pouco da sua trajetória dentro do Ministério Público.

SAF: Iniciei como Defensor. Estávamos comentando aqui antes sobre a precariedade das instalações, não havia instalação. Só para ter uma ideia, a Procuradoria ocupava um pequeno espaço naquele prédio mais antigo do fórum da Rua Dom Manuel, nº 29, se não me engano. Tinha duas salas. O Procurador-Geral ficava imprensado contra a parede. E tinha o banheiro. Logo na primeira eleição, depois que entrei, eu fui eleito (Conselheiro) membro da diretoria da Associação. Era bibliotecário. O único livro que a biblioteca tinha estava dentro de um armário, dentro do banheiro. Não tínhamos instalação nenhuma. Desde logo, fui chamado pelo Procurador-Geral Arnaldo Wald para dirigir o estágio forense e a assistência judiciária de uma forma mais completa.

M. Klang: Isso, se não me falha a memória, em 1966.

SAF: [19]66. Aí eu organizei aquilo. Não só aquele primeiro atendimento com alimentos, como também dirigia os estagiários. Consegui, naquela época, um estágio remunerado para alguns estagiários. Havia concurso para se habilitar.

M. Klang: O que era uma proeza. Isso era uma proeza!

SAF: Com a Fundação Mudes, Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social.

M. Klang: Que existe até hoje.

SAF: Logo depois, eu fundei com Paulo Dourado de Gusmão a Revista de Direito do Ministério Público. Ela foi criada em 1966 e fomos para o primeiro número em [19]67.

M. Klang: Ainda era Procurador-Geral o Arnaldo Wald?

SAF: Ainda era o Arnaldo Wald. Depois, continuei com o Leopoldo Braga. Voltei, depois, para as funções normais. O Fischer me convidou para ser segundo Subprocurador, que era aquele que atuava perante os órgãos judiciais. Então, atuei muito no Tribunal Pleno, atuei muito no Conselho da Magistratura, que eu gostava muito, era matéria de Direito Administrativo. Cheguei a Conselheiro da AMPERJ com inúmeros mandatos.

M. Klang: É?

SAF: E tive, então, ocasião de participar da feitura de inúmeras leis. Inclusive, aquela lei de nivelamento não só do pessoal que veio do Estado do Rio, mas também nosso (nós que viemos da Guanabara). O que me deu muita satisfação foi participar da elaboração do anteprojeto que resultou na Lei Complementar nº5.

M. Klang: Sim.

SAF: De [19]76, que foi a nossa primeira Lei Orgânica realmente e que solucionou as questões de diferenças de classes e da interpenetração dos dois Ministérios. A fusão dos dois.

M. Klang: [Por]que a estrutura dos Estados era completamente diferente.

SAF: Exatamente. E sempre dizem que eu fazia leis com vírgulas etc. Trouxe até um dos modelos de lei, se tiver tempo, por curiosidade, gostaria de ler só um artigo para terem uma ideia de como a gente fazia.

M. Klang: Faz favor. Isso é memorável.

SAF: É. Isso é interessante. Diz aqui. É a Lei nº 811. *“Fica estabelecida a extensão, em caráter definitivo, da gratificação que é devida em razão da lei número ‘tal’. Considerando o disposto no artigo 17 da lei ‘tal’, sem prejuízo da continuidade do pagamento da percepção das vantagens outorgadas, atribuídas pela lei número ‘tal’.”*

M. Klang: É uma lei verdadeiramente Sérgio de Andréa.

SAF: Isso era importante na época, porque o Ministério Público não tinha a força que tem hoje. E para que isso pudesse passar...

M. Klang: Eu me recordo dos artigos que falavam mais ou menos o seguinte: *“A lei número ‘tal’, de ‘tanto do tanto’, a que não se refere à lei número ‘qual, de tanto do tanto’, deixa de ser aplicada pela lei número ‘tanto do tanto’ quando a lei número ‘tanto do tanto’ não for aplicada.”* Era mais ou menos assim, entendeu? Você lia e você entendia claramente coisa nenhuma.

SAF: Eu participei sempre de muitos Congressos.

M. Klang: Mas isso tinha um motivo.



Dr. Sérgio de Andréa Ferreira - acervo pessoal

SAF: Do Ministério Público daqui, de outros estados, congressos nacionais. E sempre gosto de acentuar a importância que o Ministério Público do Antigo Estado do Rio teve nisso que desembocou na nossa posição na Constituição de 1988. Porque os congressos do Ministério Público, embora ditos regionais, atraíam pessoas e colegas de todos os estados. E, lá, em um deles, o de Petrópolis, de 1970, foi posta a ideia da criação da CONAMP. Isso também favoreceu muito a aproximação do Ministério Público do Antigo Estado do Rio com a antiga Guanabara, então, eu considero que isso é uma coisa muito importante. Até hoje, modestamente, sempre procuro colaborar. Fiz o estatuto do CEPROJUS.

M. Klang: Ah. Sim. Nossa presidente está aqui.

SAF: Dei o parecer que propiciou a concessão do MPMED. Porque havia posições contrárias, que achavam que a legislação não permitia a celebração de convênio com a CAMPERJ, queriam que a CAMPERJ entrasse com uma licitação. Coisa que não teria cabimento.

M. Klang: Agora, vamos entrar em um assunto que eu sei que é um dos seus prediletos: A Resolução 68/1979, editada pelo então Procurador-Geral de Justiça Dr. Hermano Odilon dos Anjos, foi elaborada basicamente em cima de um projeto que você criou sobre as Curadorias de Fundações. Aqui, temos um outro ex-Curador de Fundações presente. Eu também fui Curador de Fundações, foi uma parte importante na minha vida profissional. Eu queria que você falasse um pouco sobre essa Resolução e sobre o mundo das Fundações, que é uma coisa que pouca gente tem noção da importância, e o papel do MP.

SAF: Isso. Como nós sabemos, o Código Civil de [19]16, (bom, lá claro que há a pré-história disso tudo, mas vamos nos fixar no Código Civil de 1916) que atribuiu ao Ministério Público local a atribuição de velar pelas Fundações. Sempre me pareceu um termo muito interessante. Embora com a mesma origem etimológica de vigiar – e a Constituição, em vez de velar, ela usa “zelar”, não é que nós sejamos contra ou queiramos menosprezar os zeladores.

M. Klang: Mas nós não somos “zeladores”.

SAF: Eu sempre disse que o velar pelas Fundações não era o velar de velório. Era o velar pela criança ou pelo doente, dependendo do estado da Fundação etc., quer dizer, uma coisa atípica.

M. Klang: Deixa só eu interromper, porque já falei isso em um outro programa e agora vem a calhar. Em 1871, foi editada uma lei que dava ao Promotor Público o encargo de velar pelos inocentes que eram os filhos das mulheres escravizadas. Esses inocentes já eram livres pela Lei do Ventre Livre. Desculpe interromper.

SAF: Mas então: o Ministério Público aqui do Distrito Federal entregou essa missão aos Curadores de Resíduos. Ora, o Curador de Resíduos atuava perante uma vara, de modo que, quando recebia o processo, a prestação de contas ou de aprovação de estatutos, ele funcionava. Mas ele não tinha nenhuma estrutura, não tinha ideia nenhuma do universo das Fundações.

M. Klang: Nenhum controle.

SAF: Com a assunção, na Procuradoria-Geral, do professor Clóvis Paulo da Rocha, grande civilista, ele se interessou em criar a Curadoria de Fundações. Ele sempre que encontrava comigo dizia: “(...) vou criar aqui com Chagas Freitas, preciso de você lá (...)”. Isso porque eu já tinha feito a tese sobre Fundações lá para faculdade, para o concurso. Dessa forma foi criada, levou um tempo para implementar...

M. Klang: Ah... Quer dizer, as Fundações constituíram sua tese de livre-docência na UERJ?

SAF: Na UERJ, isso! Foi implementada já na gestão do Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos. Era uma época de promoções. Criou-se o cargo de Curador de Fundações, tinha lá um lugar e foi nomeado o Dr. Carlos Maximiliano Neto, mas ele não se interessou, ele preferiu ficar em Curadoria de Órfãos e Sucessões. E, então, o Hermano me convidou. Eu fiquei, portanto, em substituição durante algum tempo. Depois, quando fui promovido, fui promovido para lá. Lá, eu encontrei o caos! Fundações que não mais existiam, Fundações que estavam acéfalas ou não tinham os órgãos todos e assim por diante. Eu, então, tive primeiro que trabalhar em cima disso, para que só as Fundações viáveis ou, como se diz hoje, sustentáveis, estivessem lá presentes. Com essa experiência, eu elaborei a minuta dessa resolução.

M. Klang: Resolução nº 68/1979?

SAF: Exato. Em que reuni toda essa minha experiência: as vedações, as exigências, tudo aquilo.

M. Klang: E toda aquela estrutura, não é?

SAF: Exatamente. Porque logo a lei que criou a Curadoria criou a estrutura. Era uma estrutura, primeiro, só com uma funcionária. Aliás, pessoa muito distinta, Dra. Lélia, me acompanhou o tempo todo! Depois, a estrutura ficou mais forte e pudemos então trabalhar utilizando a resolução. Foi uma satisfação muito grande minha. A resolução ainda está em vigor, portanto, são 39 anos de permanência.

M. Klang: E Fundações essas que são universidades... Não é isso?

SAF: Ah... De tudo. Porque, em certo momento, com a “fusão”, vieram as Fundações do interior. Então, tivemos que dividi-la em Curadoria da capital, Curadoria do interior. E sempre com a palavra Provedoria. A Curadoria de Fundações, isso é importante, era, na verdade, a única, tirando a Defensoria, no começo, que tinha um contato direto externo com terceiros. E isso, como as pessoas que criam Fundações elas fazem as dotações, são empresas, grandes fortunas etc., era importante ter uma estrutura e uma atuação que não só as acolhesse, as orientasse e, se fosse o caso também, reprimisse. Havia muita luta com o judiciário. O judiciário achava que nós não tínhamos autoexecutoriedade. Eu fiz a intervenção em uma Fundação. A intervenção o judiciário achou que não podia, que ele que tinha que fazer isso. Essas coisas normais. Interessante notar que a própria Curadoria, modéstia à parte, se destacou tanto nesse “conserto”, que criou uma certa inveja dentro do próprio Ministério Público. Eu era Curador e disseram que eu queria ser Subprocurador ou Super-curador. E, assim que o Hermano saiu, a primeira providência foi procurar e perguntar: “Foi publicada a resolução?” Porque ele assinou nos últimos dias. Eu digo: “Ah, foi. Felizmente”. Porque, se não tivesse sido publicada, ela teria sido certamente revogada. Então, é uma luta e ela está aí. Depois, vieram os brilhantes Curadores. Esteve lá conosco o Pedro Fontoura, o Edson também esteve lá. De modo que a Curadoria está aí e o Ministério Público hoje está aí, de face voltada para a sociedade, porque é isso que é importante.

M. Klang: Sim. Sim.

SAF: Eu sempre gosto de citar o Roberto Lyra, você tem o Valadão, essa turma toda. Mas cito o Roberto Lyra que diz que o Ministério Público, ele é público porque pertence ao Poder Público, integra o Poder Público. Mas ele é o Ministério Social. E essa que é a função das Fundações. As Fundações cresceram muito em todos os campos, em emissoras de rádio e assim por diante. Foi o primeiro órgão que cuidou das Fundações de Previdência Complementar. Não havia ainda legislação de Previdência Complementar, depois foi criada. Então, tudo isso, tenho a impressão de que foi e é muito importante para o Ministério Público, hoje muito mais aberto à sociedade.

M. Klang: E também funcionando no controle da aplicação daqueles recursos nas auditorias. Auditoria operacional, auditoria contábil...

SAF: Ah. Sem dúvida. Isso tudo foi se criando. Não se conseguiu criar cargos de auditor, mas a gente foi desenvolvendo aquilo e, enfim, a coisa funcionava bem.



Talk show – Dr. Márcio Klang, Dr.ª Déa Araújo de Azeredo e Dr. Sérgio de Andréa Ferreira

Segundo Bloco – Déa Araújo de Azeredo

M. Klang: Quem é Déa Araújo de Azeredo?

DAA: Olha, Déa é uma pessoa muito feliz. De uma origem pobre, mas feliz, porque eu nunca assisti a brigas de pai e de mãe... Pobre, lutamos com muito sacrifício.

M. Klang: Você nasceu em que cidade?

DAA: Campos.

M. Klang: Ah... Nasceu em Campos.

DAA: Porque meu pai era militar, da Polícia Militar. Então, para onde ele ia, mamãe ia. Ela carregava todo mundo.

M. Klang: Eram muitos irmãos? Muitos filhos?

DAA: Éramos sete. Um nascido em cada município. Eu e meu irmão, que já morreu (já perdi todos), somos de Campos. Um era de Niterói. Outro nasceu em Bom Jardim. Outro nasceu em Itaperuna. E o outro, em Porciúncula e eu, em Campos.

M. Klang: E você continuou em Campos até que idade?

DAA: Eu vim cedo para Niterói. Vim com uns seis anos. Fiz o curso primário todo em Niterói.

M. Klang: Déa, e você, depois, entrou para a faculdade de Direito de Niterói?

DAA: De Niterói. No último ano, ela foi federalizada e virou a primeira turma da UFF - Universidade Federal Fluminense.

M. Klang: Interessante. Meu pai estudou na faculdade de Direito em Niterói. Só que ele se formou muito antes de você ter entrado. Ele se formou em 1956. Lembro-me de que ele falava muito de um professor: Álvaro Sardinha.

DAA: Álvaro... Amava. Eu amava Álvaro Sardinha. Ele era professor de Direito Penal. Maravilhoso. Excelente professor.

M. Klang: Você se formou em [19]70?

DAA: Não. Em 1962. Em 1974 eu entrei no concurso!

M. Klang: E por que é que você resolveu fazer concurso para o Ministério Público?

DAA: O Ministério Público para mim é tudo. O Ministério Público entrou na minha vida através de Denise de Souza Soares. Uma grande Promotora e Procuradora aqui do Estado do Rio.

M. Klang: Conheci.

DAA: Direito foi meu irmão. Eu admirava meu irmão. Ele era advogado e eu tinha uma admiração muito grande por ele.

M. Klang: Ele era advogado na área de Direito Penal?

DAA: Criminal. Sempre atuou no crime. E, para ele, até quando eu escolhi fazer concurso para Promotor, ele estranhou: “Ora... Você trabalhou comigo, gostava tanto, por que não faz para Defensor?” Eu disse: “E Denise?” Denise me influenciou muito!

M. Klang: Porque Defensoria Pública no antigo Estado do Rio era separado do Ministério Público. Era uma carreira à parte. Era Assistência Judiciária, não é isso?

DAA: É. E quando nós entramos já era separado.

M. Klang: E o concurso foi difícil? Foi complicado, foi demorado?

DAA: Eu tenho uma satisfação enorme da minha turma, da qual Hugo Jerke fazia parte. Foi um concurso que... De mais de mil candidatos, passamos 28.

M. Klang: Quem era o Procurador-Geral?

DAA: Francisco Gil Castelo Branco.

M. Klang: Como é que era, nessa época que você entrou, você entrou já na véspera da fusão, em 1974, mas você ainda pegou o

Ministério Público do antigo Estado do Rio com cara de Ministério Público do antigo Estado do Rio. Como é que era o Ministério Público do antigo Estado do Rio? Quer dizer, como é que ele se diferencia do que você encontrou depois da fusão?

DAA: Ah... Eu vim para o Rio e o problema foi muito chato porque não fui recebida muito bem. Aliás, nenhum de nós do antigo Estado do Rio acredito que tenha sido recebido tão maravilhosamente! O Hugo Jerke lembra, inclusive, na escolha... Uma colega do antigo Estado do Rio, que estava escolhendo na nossa frente, virou e disse, na véspera da nossa escolha: "Qualquer comarca, qualquer vara que derem pra mim, menos a vara de Execuções Penais". No dia seguinte, ela estava na Vara de Execuções Penais. (risos)

M. Klang: (risos)

DAA: Aí, quando chegou a minha vez, o Hugo Jerke já sabia que eu gostava muito do Júri. E eu vi o que aconteceu com a outra – e, por incrível que pareça, a pessoa era auxiliar do Subprocurador aqui do Rio e era nossa colega do antigo Estado do Rio. Eu virei para ela e pedi: "Olha", em um tom baixo, "Eu queria ver se eu ia para a Vara de Entorpecentes". Mas ela falou alto: "A Vara de Entorpecentes, essa Vara já está escolhida". Não estava nada. Aí, eu virei e falei: "Então, me dá o Júri mesmo. Só tem esse agora". Ela, pois, disse assim: "Qual Tribunal você quer?" eu falei "Olha, eu gostaria de ter o primeiro, porque ele tem muita repercussão. É um tribunal que dá visão". "Também já está comprometido". Eu disse "Então está bem". Então, fui para o segundo Tribunal do Júri, que era o que eu queria. (risos)

M. Klang: (risos) Houve uma logística.

DAA: Hugo e Décio atrás, rindo. Ele virou, pois, para mim e disse: "Mas você sempre fez júri. O que é isso?" Eu respondi: "Mas você viu o que aconteceu com a Ana Maria? 'Qualquer Vara'". Para onde ela foi? Eu não quero só a 'Execuções'. Poderia ir para qualquer uma, puseram-na lá. Por que eu vou, sabendo o que aconteceu com ela, eu vou...? Tinha que dizer que queria outra para me mandarem para lá. E foi onde eu caí. Nós ocupávamos a nossa comarca e éramos substitutos da outra comarca; quando entrava de férias um Promotor, eu, por exemplo, que estava em Natividade, tinha que responder por Porciúncula quando o Olegário entrava de férias. E vice-versa. E era assim. Depois, em Araruama, respondia por São Pedro da Aldeia.

M. Klang: E com uma infraestrutura fantástica, não é, Déa? Uma sala maravilhosa. Computadores. Funcionários.

DAA: Não tinha. Nunca.

M. Klang: Carro oficial na porta. Era uma beleza. Banheiros suntuosos.

DAA: Auxílio moradia.

M. Klang: Sim... Isso... Telefones tinham várias linhas.

DAA: PS1 (Posto de Serviço 1). Uma maravilha.

M. Klang: PS1. (risos). Explica. Legenda. PS1 era um posto de serviço da cidade que você pedia a ligação, esperava cinco horas para completar uma ligação telefônica. E você mal conseguia. Eu também peguei PS1 em Cambuci.

DAA: Entrei com 28. Eu fui para a comarca de Natividade. E fiquei lá em Natividade durante quase dois anos.

M. Klang: Explique-me uma coisa. Enfim. Eu sei disso, mas muitos talvez não saibam. O Promotor em Natividade, você era a “clínica geral”, você fazia tudo: júri, falência, família, tudo?

DAA: Tudo! O Promotor no interior fazia tudo. Não tinha o substituto. Substituto só nas férias.

M. Klang: E olhe lá.

DAA: É. Era tabelar, não ganhava para isso não. Era tabelar.

M. Klang: E como é que era o relacionamento do antigo Estado do Rio, entre a magistratura do antigo Estado do Rio e o Ministério Público do antigo Estado do Rio? Era bom? Não era? Tinha ruído?

DAA: Não. Tinha juiz chato. Mas nós íamos levando. E atravessamos. Eu dei muita sorte. Só peguei como titular um juiz que está vivo até hoje, o doutor José Carlos Pinheiro da Costa. E depois eu fui promotora do doutor Lara, Paulo Lara, em Itaperuna, que para mim foi uma nova aula. Era um civilista...

M. Klang: Itaperuna já era muito pesado, não é?

DAA: Não. Eu era de Natividade, respondia por Itaperuna. Depois, quando já tinha quase dois anos de Natividade, eu concorri e ganhei Araruama.

M. Klang: Déa, e quando você estava fazendo um júri, empolgada em uma acusação, e o advogado começava a fazer aquelas interrupções propositais para interromper a sua sustentação? Como é que você reagia a isso?

DAA: Quando nós viemos para o Rio, quando eu vim, fui promovida e fui fazer júri, eu no meu primeiro júri tive um, logo um...

M. Klang: Impacto?

DAA: Cheguei, encontrei o plenário todo tomado, cheio. Então, eu mexi com a escritã que era Dona Jolinda: “Dona Jolinda, será que esse plenário está tão cheio para receber a nova Promotora?”

M. Klang: É. Isso acontecia no interior!

DAA: Ela virou, pois, e disse assim: “Não, doutora, isso é porque o advogado é professor”.

M. Klang: Ah...

DAA: E ele traz os alunos todos para o Júri. Eu disse: “Então, se eu conseguir a condenação hoje, ele vai sair daqui muito chateado, não é? Porque trouxe uma turma inteira!”. Ela me olhou assim... Era meu primeiro Júri, estava estranhando aqui no Rio. Mas ele não me deixou falar! Ele soube que a Promotora veio do antigo Estado do Rio e ele pensou que eu estava acuada. Só que ele não sabia que a gente vinha com mais garra para mostrar o que a gente sabia. E quando eu comecei a falar, antes de acabar de fazer a saudação, ele já estava falando junto comigo e levou uns 10 minutos, eu não conseguia falar. Ele dizia “Ah porque...” e virava: “Eu não estou ouvindo nada!” Então, eu falei assim: “Vossa Excelência precisa usar Viennatone” [um tipo de aparelho auditivo]. Aí já viu! Os próprios alunos dele é que riram. Mas ele não me deixava falar!

M. Klang: É. Isso é uma tática, né?

DAA: É. Eu disse para ele: “Olha aqui, se Vossa Excelência quiser um à parte, eu vou dar, não vai ter problema nenhum. Pode, Vossa Excelência, *apartear* quantas vezes quiser. Mas, quando eu falar, deixe-me falar”. Logo, teve uma hora em que eu já estava...

M. Klang: Perdendo a paciência?

DAA: [Dr. Déa assentiu com a cabeça] Então, teve uma hora em que ele disse: “Eu não estou ouvindo nada que essa mulher está falando”. Eu disse: “Já vi que Vossa Excelência tem que usar Viennatone”. Dez minutos depois ele disse: “Eu não estou entendendo nada”. Eu respondi: “Doutor Juiz, peço a Vossa Excelência que suspenda o conselho de sentença. Eu não posso prosseguir na acusação. O advogado, além de surdo, não entende! O réu está indefeso.”

M. Klang: (risos) Olha, muito bem lembrado.

DAA: Eu acho que foi nessa hora que eu firmei a minha posição ali no Júri, porque o próprio Juiz abaixou a cabeça para rir. Era a pior coisa do mundo que podia acontecer para um advogado...

M. Klang: É sim. É dizer que o réu está indefeso.

DAA: Aí o Juiz virou e falou assim: “Olha, para acalmar e tal, dez minutos para que os jurados...” O juiz me disse: “O Déa...” [Dra. Déa falou para o juiz] “O senhor queria que eu fizesse o quê?” [O juiz lhe respondeu] “Não. Está certo. Ele não deixava você falar”. [Dra. Déa complementa] “Não deixar falar tudo bem. Mas dizer que não entende e é surdo?! Desse modo, o réu está indefeso”.

M. Klang: (risos) Aí o réu está indefeso.

DAA: Está indefeso. Aí eu sei que quando voltou foi uma maravilha... Ele perdeu, mas era um júri que ele até poderia ganhar.

M. Klang: Conte-me, por favor, Déa, um caso marcante ou um processo importante que você ainda guarde na memória. Ou um caso no Tribunal do Júri ou um caso de juiz singular. Enfim, um processo que tenha te marcado.

DAA: Eu não tive problema no Tribunal do Júri. Como você falou com relação a advogado, quando eu entrei... Nós éramos do antigo Estado do Rio e realmente houve uma distância para nós. Mas o que a gente ia fazer? Tinha que fazer, não é? E eu fui recebida no Júri até com má vontade dos nossos colegas. Um já morreu e o outro é meu amigo até hoje! Eu nunca consegui ser vaidosa a ponto de ter que levar gente para o júri para assistir. Eu cheguei ao Júri, logo no meu primeiro Júri lá, no dia que eu estava assumindo a titularidade e fui procurar os colegas para fazer uma pergunta sobre como eles trabalhavam no Júri, no tribunal, porque nós tínhamos a vara adjunta, não é que era o Verani que era o Juiz auxiliar que fazia o sumário. O Juiz sumariante.

M. Klang: O sumário.

DAA: Eu queria saber para não haver uma disparidade e perguntei: “Como vocês costumam trabalhar”? Quando eu fui chegando perto dos colegas, na situação em questão um dos meus colegas disse: “Eu estou ocupado agora ouvindo uma testemunha”.

M. Klang: Hum...

DAA: O que eu ia fazer?

M. Klang: Sei.

DAA: Esperei um pouco. Ainda fiz um [comentário]: “É, mas não devia não. Ficar escondido ouvindo testemunha que vai para Júri?! Não tem que esconder ninguém não”. Mas... Esperei. Quando a testemunha saiu, ele falou assim: “Agora você pode entrar”. Eu entrei. Eu disse: “Eu quero informar, se é que vocês não sabem, que eu fui promovida à primeira categoria e à titularidade do 2º Tribunal do Júri, no lugar do Doutor Ravena”. [Dra. Déa continua] “Então, eu queria saber como vocês trabalham, para que não haja uma ‘solução de continuidade’”.

M. Klang: Sim.

DAA: Mas, então, um outro colega disse: “Eu e o Doutor ‘fulano’ fazemos o plenário e o resto faz o sumário”. Eu disse: “Então, vocês vão fazer o sumário, porque vocês são o resto. Eu sou titular, vocês não são”.

M. Klang: (risos) E fez muito bem. Por falar em plenário...

DAA: Campista!

M. Klang: Eu tenho uma perguntinha que não quer calar.

DAA: Fala.

M. Klang: Você costumava, quando era o caso, pedir absolvição no plenário?

DAA: Pedi muita absolvição em plenário. Se eu, lendo o processo, estando comigo há vários dias cheguei à conclusão, eu não ia chegar lá para os jurados e dizer “justiça”. Justiça somos nós que promovemos. A justiça é feita absolvendo ou não.

M. Klang: Sim. E, isso, você não acha que dá uma certa credibilidade ao Promotor? Quer dizer, quando ele está convencido que o réu é inocente ele poder falar isso.

DAA: Eu ainda chamava atenção dizendo: “Os senhores devem ter percebido que eu não li o libelo. Isso é porque não vou sustentar”. E aí, eu explicava. Graças a Deus, eu estava certa naquele posicionamento. Eu não ia deixar na mão dos jurados um negócio desses.

M. Klang: Aconteceu alguma vez...? Eu nunca vi isso acontecer na prática, mas aconteceu alguma vez, Déa, de você ter pedido absolvição e o réu ser condenado? Eu não sei se isso é possível, se é factível.

DAA: Não. Nunca houve.

M. Klang: Nunca houve, não é? É impossível, porque se não há pedido de condenação, ele não pode ser condenado.

DAA: Até porque eu explicava muito bem o que era o processo. Quando eu entrava ali explicava ao júri o porquê daquela conclusão.



Dr. Márcio Klang , Dr.ª Déa Araújo de Azeredo e Dr. Sérgio de Andréa Ferreira no Talk Show

Terceiro Bloco – Déa Araújo de Azeredo e Sérgio de Andréa Ferreira

- **Reflexos da Constituição de 1988**

M. Klang: Esse ano, 2018, está completando 30 anos da nova Constituição, que de nova já não tem tanta coisa assim. É a Constituição de 1988. Um pouco delirante, talvez, mas uma grande Constituição. Qual foi a participação do Ministério Público, seja ele Federal, seja ele Estadual, na elaboração desta Constituição que o Ulysses Guimarães chamou de “Constituição Cidadã”? Como é que nós participamos e como é que essa Constituição impactou no Ministério Público? Existe, realmente, um MP antes da Constituição e depois da Constituição ou ela não foi tão relevante assim?

SAF: Como eu salientei antes, o Ministério Público não vinha tendo através dos tempos uma posição definida. Nós, na Constituição de 1967, chegamos a ser colocados no Poder Judiciário. Depois, em 1969, isso foi corrigido.

M. Klang: Não que isso seja nenhuma desonra, mas não é o nosso lugar.

DAA: Eu já entrei em 1974.

SAF: Como eu disse, o nosso estatuto, a nossa Lei Orgânica, constava no código de organização judiciária. Só em 1947, eu digo aqui no Ministério Público local, surgiu a primeira lei que tratou do Ministério Público separadamente. Além disso, o Ministério Público estava sofrendo uma restrição. Do ponto de vista de posição, nós estivemos durante a Guanabara dentro da Secretaria de Justiça. O Secretário que era o Alcino Salazar e o Procurador-Geral que era o João Baptista Cordeiro Guerra. Tudo isso fazia com que nós tivéssemos uma série de dificuldades. Toda essa precariedade a que nos referimos aqui se apresentava: não tínhamos autonomia, não tínhamos orçamento próprio, não tínhamos isso, não tínhamos aquilo etc. Então, a Constituição, é claro que é o produto de toda uma evolução. Apesar de ser uma lei da ditadura, a Lei Complementar nº 40, de 1981, procurou institucionalizar com limitações.

M. Klang: Foi ditada na época do presidente João Figueiredo?

SAF: Na época do João Figueiredo. Era o nosso Vasco Leitão da Cunha que era o Ministro da Justiça. Como não poderia deixar de ser no tom ditatorial. Mas, de qualquer forma, institucionalizou. E, depois disso, foi evoluindo. Por exemplo, nós tivemos a oportunidade de, ainda no governo Leonel Brizola, que tinha se comprometido a isso, de eleger o Procurador-Geral. Foi eleito o Procurador-Geral.

M. Klang: Antes, o Procurador-Geral era de livre escolha do governador, não é isso?

SAF: De livre escolha. Eu gostaria apenas de colocar que, enfim, apenas uma questão de oportunidade cronológica, que tive a oportunidade de produzir o primeiro livro sobre os princípios institucionais do Ministério Público. Isso em 1973, depois, teve novas edições.

M. Klang: O ano em que me formei.

SAF: Parece-me que foi então que o Clóvis Paulo da Rocha trouxe para o concurso essa matéria: os princípios institucionais, que também ajudou a se pensar nesses princípios, não é? Inclusive, as garantias, as atribuições e assim por diante. No momento imediatamente anterior à Constituição, as dificuldades eram muito grandes. Lembro-me de um congresso nacional em São Paulo em que se procurava uma saída para o Ministério Público ter meios,

poder se afirmar etc. O que aconteceu é que a partir do trabalho da CONAMP e das Associações, especialmente a nossa AMPERJ, mas todas, não somente a nossa, São Paulo etc. Havia Ministérios Públicos muito ativos, como o do Espírito Santo, o do Rio Grande do Sul, o de Santa Catarina, o do Paraná, o de Alagoas... E isso fez com que essas forças se unissem e atuassem junto à Constituinte de uma forma muito efetiva.

M. Klang: Para assegurar o que acabou sendo assegurado.

SAF: Para assegurar essa posição dentro daquelas instituições que exercem funções essenciais à justiça, mas com uma posição de verdadeiro quarto poder. É claro que nós, permanentemente, sofremos tentativas de limitações sobre a capacidade investigatória... Tem sempre alguma coisa para nos diminuir.

M. Klang: Exatamente. Até porque nós mexemos com os poderosos.

SAF: O Ministério Público não foi feito para desagradar ninguém, mas também não foi feito para agradar ninguém. Então, ele tem que contrariar muitos interesses etc. Quanto mais ele se afirma, mais contrariedades haverá. Então, o Ministério Público ali na Constituição se colocou bem: embora não seja um poder, também não está subordinado, integrando nenhum poder e tem, enfim, as suas garantias. Mas sempre temos as limitações.

M. Klang: O senhor poderia imaginar uma Lava Jato sem essas garantias constitucionais? Não seria factível, não é, porque na mesma hora...

DAA: Estaria exonerado.

M. Klang: É.

SAF: Sem posto de gasolina e sem Ministério Público não tem Lava Jato. Disso aí não há dúvida. Então, o Ministério Público se fortaleceu sem dúvida nenhuma. E, como disse ela, Déa, nossa deusa, no Ministério Público criou-se uma noção de Ministério Público Nacional. Mas você sabe, tem sempre as forças contrárias, quer dizer um Conselho Nacional do Ministério Público, um Conselho Nacional de Justiça, ele não tem nada de controle interno, ele é um controle externo.

M. Klang: Tem uma particularidade aqui que eu acho que é digna de registro. Naquela época, se eu não estou enganado, o Ministério Público Federal, que era a Procuradoria-Geral da República, tinha uma dupla função, não é verdade? Eles tinham uma amarração institucional complicada porque ao mesmo tempo em que eles eram Promotores, Procuradores, eles eram Procuradores do Estado, eles defendiam os interesses da União Federal.

SAF: É sim. Exato. Você sabe, quando eu estive lá no Tribunal Federal, eles não sabiam lidar com a parte criminal.

SAF: Eu gosto sempre de citar, quando eu disse que o Ministério Público ocupava uma sala pequena e uma antessala, lá onde ficavam os secretários, funcionários etc. Quando fiz concurso, presidido pelo Procurador-Geral João Baptista Cordeiro Guerra, secretariado pela Dra. Amélia Duarte, a primeira mulher do Ministério Público, nós tínhamos, parece que, três funcionários na Procuradoria.

M. Klang: Três?

DAA: Três! O pai do Aníbal e mais duas pessoas, duas senhoras. E conseguiram realizar o concurso a contento. Então, isso se perpetuou. Quando o Arnaldo Wald conseguiu, com o Negrão de Lima, a aquisição dos dois andares da Nilo Peçanha nº 12, um estava vazio, o outro estava ocupado por Varas de Família que saíram depois. Aquilo estava em cacarecos. Então, o Arnaldo Wald, eu e o Luiz Sérgio Wigderowitz nos cotizamos para comprar as tintas, os pincéis e assim por diante. A mão de obra foi fornecida pelo nosso amigo que foi Procurador-Geral, foi diretor do DESIPE, Dr. Antônio Vicente. Ele forneceu dois presos. Nós ficávamos muito preocupados, não havia todo esse sistema de semiaberto, semifechado, progressivo etc. Era um trabalho extramuros e não tinha nenhum controle. Nós desconfiamos de um, sempre conto isso, que ele ia fugir. Então, devolvemo-lo. Veio outro. O primeiro terminou a pena. O outro continuou até o final das obras. E aquele outro realmente fugiu em outro trabalho. Bom, em certo momento, naquela sala que vocês conheceram, a porta quebrou. Caiu, quebrou. Eu tive que comprar outra porta. Sim, porque as partes começaram a debochar: “O senhor aqui tem uma porta aberta para a sociedade”. Temos que fechar porque exige também um certo recato. Então essa é a história.

SAF: Queria só fazer uma colocação do ponto de vista federativo. O Rio de Janeiro [foi] sede da colônia, sede do reino. Depois, foi município neutro, dominado pelo imperador. Criou-se o Distrito

Federal, não elegíamos o prefeito, ele era de livre nomeação e exoneração do presidente da República. Elegíamos uma Câmara Municipal, mas algumas leis eram feitas pelo Senado, só para ter uma ideia! Surgiu, então, a emenda constitucional, da Constituição de 1946, número dois, que nos dava autonomia para eleger o prefeito. Nesse momento, foi implementada a mudança da capital e, como tinha sido previsto na Constituição de 1946, foi criado o Estado da Guanabara. Aliás, uma sugestão, na época da Constituinte, do pai do professor Afonso Arinos. Para nós aqui no Rio, aquilo era uma maravilha, porque nós éramos autônomos, era uma cidade-estado e tínhamos autonomia. Tínhamos os impostos estaduais, os impostos municipais etc. Alguns anos depois, 15 anos depois ou 14 anos depois, sem consultar, sem fazer plebiscito algum, seja do Estado da Guanabara, seja do Estado do Rio.

M. Klang: Goela abaixo...

SAF: O Estado do Rio também não queria. Então, fez-se a fusão que, na verdade, como dizia o Paulo Ventura, o Desembargador, foi uma incorporação da Guanabara ao Estado do Rio, porque o município foi o que restou...

M. Klang: O que eu percebo é que o pessoal da antiga Guanabara, como era Promotor só na capital, você não tinha a experiência de comarca, não é isso? Você trabalhava na vara "x" ou na vara "y", mas tudo no Rio de Janeiro. Quem passou, como nós passamos, pelas comarcas, era uma experiência diferente mesmo. Você tem contato com o prefeito, com o padre, com o delegado... Você passa a fazer parte daquela vida comunitária, não é isso?! Então, você cria uma sensibilidade social diferente da sensibilidade social de quem estava no Rio de Janeiro. Porque era uma outra experiência, um outro enfoque da coisa. Era mais gabinete. Lá nas comarcas, às vezes você ia à delegacia, você participava das eleições nos distritos do interior, prendia gente, era uma outra vida de Promotor. Então, isso explica porque teve um certo ruído na hora em que você teve que juntar coisas diferentes. É natural que acontecesse isso. Agora, isso foi se acomodando. A habilidade foi grande tanto da Procuradoria como da própria Associação [AMPERJ] que foi contornando aqui, contornando ali.

SAF: É. O papel da Associação foi fundamental, porque no primeiro dia foi registrada a nova Associação, na verdade a fusão das duas.

M. Klang: Das duas. Exatamente.

DAA: Devido ao Dr. Everardo [Moreira Lima].

M. Klang: Dr. Everardo que foi o primeiro Presidente.

Perguntas da Plateia

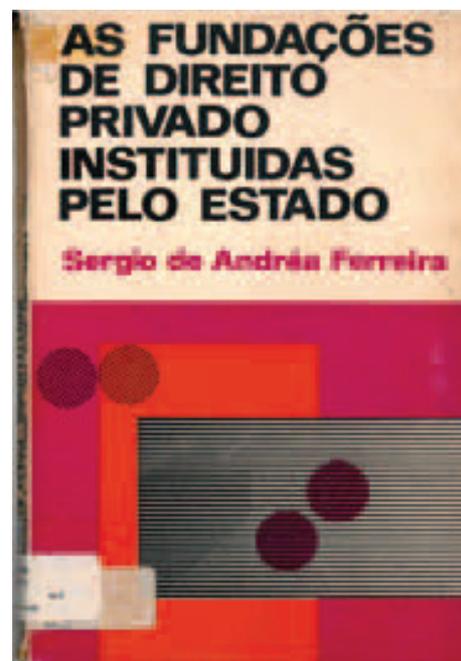
Dr. Hugo Jerke: Bom dia a todos. Primeiro, eu queria parabenizar, em primeiro lugar, nosso Procurador-Geral que retomou o projeto de Memória do Ministério Público. Um projeto que estava nas mãos do Dr. Sérgio Demoro Hamilton. Este projeto teve um problema de interrupção e retomou com a belíssima escolha do Dr. Márcio Klang para gerir esse projeto.

M. Klang: Boa vontade sua.

Dr. Hugo Jerke: Em segundo lugar, queria dizer que é uma grande honra estar aqui, ao vivo e a cores, com o Dr. Sérgio de Andréa Ferreira e a Dra. Déa de Araújo Azeredo. Mas eu gostaria de saber, do nosso querido Dr. Sérgio de Andréa Ferreira, com relação às Fundações. O Dr. Márcio passou por lá, eu também passei por lá.

SAF: Vamos fundo nela. (risos)

Dr. Hugo Jerke: O seu livro sobre Fundações é uma fonte inesgotável de consultas. Para o ingresso no Ministério Público, todos nós estudamos pelo livro do Dr. Sérgio de Andréa. Essa ideia da criação da estrutura da Provedoria de Fundações, com a Coordenadoria, que foi muito bem exercida pelo Dr. Sérgio de Andréa, com os colegas lá fazendo os trabalhos e o Coordenador fazendo o contato direto com as Fundações... Como surgiu essa ideia, essa configuração da Provedoria de Fundações?



SAF: Como eu disse, tudo se deve, em um primeiro momento, ao Clóvis Paulo da Rocha. E, então, devemos ser justos com o Chagas Freitas, sancionando... Sempre gostei de organização administrativa. Daí, tratar sobre Fundações instituídas pelo poder público. Sempre gostei disso. Então, com essa tendência, eu procurei sistematizar, tornar um sistema organizacional lá na Curadoria. Nós já tínhamos a Dra. Lélia e foi se estruturando. Foram preenchidos os cargos de segundo escalão, vamos assim dizer, e, então, eu pude imaginar a coordenação. Sempre gostei muito da palavra provedoria, que vem do *provider*, prover, mas ao mesmo tempo é prever, quer dizer: fornecer, dar os instrumentos. Sempre achei que essa palavra era muito boa. E criou-se lá a supervisão, vieram colegas ilustres como vocês depois, mais o Fux, o Pedro Fontoura, o Edson Guimarães, tivemos lá grandes colegas! O Arion Sayão Romita. E, então, pudemos desenvolver, com mais sistematização, organizando a parte de auditoria, pudemos organizá-lo com auxílio dos funcionários: o Pedrinho e outros, foi possível desenvolver. Confesso que sempre procurei fugir do judiciário em matéria de Fundações. Até hoje, o processo civil não sabe nada sobre Fundações. Tinha lá uns artigos só, poucos, que atrapalhavam, que eu ignorava completamente. A ideia era o processo das Fundações ir para o cartório para o juiz abrir vista para nós. Isso nós eliminamos completamente. Felizmente, eles também não acharam ruim, salvo quando eram atos mais graves, como aquele da intervenção, a qual me referi – foi proposta uma ação pelo pessoal da Fundação. Mas aí é um órgão que controla as Fundações, fiscaliza, provê, nivela, dentro da esfera do Ministério Público desde que elas nascem! Porque elas não podem ser registradas e ter o seu ato institutivo e os estatutos sem a nossa chancela. Aliás, eu procurei logo entrar em convênio com o registro civil das pessoas jurídicas para que ele não fizesse nada em contrário.

M. Klang: E eles obedeciam cegamente.

SAF: Cegamente. Depois, durante a vida toda das Fundações, elas estão lá. Todo ano tem que prestar contas e depois têm que ser autorizados certos atos, como diz aquela expressão antiga: “que fogem da administração ordinária”. Então, tudo isso faz o contato, além das visitas pessoais, das diligências pessoais etc., das reuniões que tinham que ser feitas. E depois então a prestação de contas o tempo todo, autorizações. Quando morre, ela também tem que estar lá. De modo que, sem uma sistematização, uma organização, um quadro de servidores adequado, a coisa fica muito complicada. Muito complicada mesmo. Aquilo é cartório, é órgão decisório, é tudo ao mesmo tempo.

M. Klang: E funciona muito bem.

SAF: Ótimo. Tem funcionado muito bem.

M. Klang: Próxima pergunta.

Dr. Hugo Jerke: Posso fazer uma pergunta para a Dra. Déa?

M. Klang: Não só pode como deve. (risos)

Dr. Hugo Jerke: Doutora Déa, assim como eu, veio do antigo Estado do Rio de Janeiro. Ela, para Natividade, eu, para Bom Jesus de Itabapoana. Foram as nossas escolhas. Déa sempre foi uma pessoa que teve muito bom relacionamento com a classe política. Eu queria que você relatasse aqui, para a história, como é que foi a nossa nomeação. Nós tivemos alguns problemas para a nossa nomeação, porque estávamos a meses da fusão e havia uma determinação que não poderia haver nomeações no período pré-fusão. E houve um embate aí e gostaria que a Déa nos lembrasse dessa história.

DAA: Nós tivemos que lutar, não é, Hugo. Tinha que botar política e na política entra todo mundo: quem era amigo, quem eu já conhecia do Estado do Rio, porque eu, pelas funções que eu havia ocupado como contadora da Secretaria de Segurança eu conhecia muitos políticos, e então entra todo mundo. A todos os políticos que eu conhecia eu fui. Eu dizia: “Nós fizemos concurso, nós temos que ser nomeados e tem que ser agora!” Mas o nosso Procurador-Geral ajudou muito. Francisco Gil Castelo Branco teve uma participação excepcional.



Dr.ª Déa, na época, contadora do Estado do Rio de Janeiro

M. Klang: Influência importante?

DAA: Uma participação excepcional. E ele firmou ali. Ele segurou como Procurador-Geral porque ele não presidiu o concurso, porque um primo dele se candidatou. Então, quem presidiu nosso concurso foi o Ellis Figueira, mas o [Francisco] Gil Castelo Branco sempre ali por fora. E foi ele que conseguiu, tanto é que no dia da posse ele nos disse assim: “Estou dando a posse agora, amanhã quero receber um telegrama de que todos os senhores estão na comarca”. Então, você tinha que chegar, antes de fazer qualquer coisa, era mandar um telegrama dizendo que eu já estava em Natividade.

M. Klang: Quer dizer, fato consumado. Muito sagaz.

DAA: Ele exigiu isso na nossa nomeação. Ele fez, lutou, mas ele exigiu. Nós, inclusive, recebemos a posse no Tribunal de Justiça, porque não tinha lugar. Nós fomos tomar posse lá no Tribunal de Justiça, no Plenário. O Tribunal cedeu para que nós fôssemos empossados. Tanto é que o meu emblema do MP foi colocado pelo Dr. Otávio, tenho até fotografia dele colocando. E o meu concurso, vou dizer uma coisa para você, foi onde eu arranjei tantos amigos e passei a admirar tanta gente.

M. Klang: Próxima pergunta.

Dr. Ertulei Laureano: Primeiro, boa tarde a todos. Eu quero dizer do privilégio de estar aqui mais uma vez. Eu tenho admiração muito grande pelo Sérgio, a quem respeito imensamente. Tenho amizade enorme pelo filho dele que é nosso colega aqui há muito tempo. Mas tenho um carinho – não digo filial porque não dá, porque ela tem a minha idade – por essa moça aí, a Déa. A Déa foi minha colega, sim, no Tribunal do Júri. Mas eu quero dizer o seguinte, Déa, eu me lembro de você no Júri. Eu me lembro de você antes disso. A pergunta é simples: Déa, o que você achou do período, da amizade, do grupo que estava com você no Júri? Não sou só eu, de mim você já falou. Eu tenho um orgulho daquele grupo imenso. Estou falando da Telma Diuana e do José Augusto de Araújo Neto e de você. São três pessoas, cada qual com um estilo próprio.

DAA: Ertulei, eu trabalhei com você com muita satisfação! Logo que você entrou, eu fiz questão de que fosse a minha sala, na mesma sala. E eu quase que fiz parte da vida dele particular, porque eu entrava. Se ele chegasse de qualquer jeito, eu dizia: “O que houve?”

Você está bem para fazer o Júri hoje? Vai poder fazer? Se não vai, então vamos...” Até o modo de ele se vestir... (risos)

M. Klang: Você já sabia o que estava acontecendo?

DAA: É... Nós nos demos muito bem, sabe?! Aliás, o Ministério Público, que hoje é um só, é um lugar onde eu fui muito feliz, porque, olha, eu tenho uma amigas como Vera de Souza Leite, Maria do Carmo, Lurdinha, Maria Cristina que foi minha colega de concurso... Eu me entrosei de tal forma que eu esqueci o que passei quando vim para cá. Então, hoje... E aquele Tribunal do Júri, além de ser onde eu gostava de estar, eu gostava do Júri, eu tive grandes amigos.